

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação de peças e serviço mão de obra.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e materiais automotivos, bem como para a execução de serviços mecânicos, destinados à manutenção corretiva do sistema de injeção de combustível da Ducato, placa ILE 9I32, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a manutenção corretiva da Ducato, placa ILE 9I32, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, mediante o fornecimento de peças e materiais necessários, bem como a execução de serviços mecânicos especializados no sistema de alimentação e injeção de combustível.

A necessidade decorre da identificação de falhas e/ou desgaste em componentes relacionados ao sistema de injeção de combustível do veículo, sendo necessária a substituição de peças e a realização de serviços especializados, tais como revisão da bomba injetora e teste dos bicos injetores, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e confiabilidade do veículo.

A manutenção é necessária para evitar a paralisação prolongada do veículo e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento das demandas de manutenção e conservação da infraestrutura pública municipal.

A contratação mostra-se necessária sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a indisponibilidade do veículo pode prejudicar a execução dos serviços públicos que dependem da frota municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, estando apta a fornecer peças automotivas e executar serviços mecânicos relacionados ao sistema de injeção e alimentação de veículos a diesel.

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, compatíveis com a Ducato, placa ILE 9I32, e atender às especificações técnicas necessárias ao adequado funcionamento do veículo.

A contratação compreenderá, conforme necessidade identificada:

- cavalete RET bicos Cummins 6020610;
- disco bico injetor 1620;
- bico injetor;
- reparo da bomba injetora;

- porca bico Bosch;
- serviço de revisão da bomba injetora;
- serviço de teste dos bicos injetores;
- demais serviços eventualmente necessários e diretamente relacionados à execução do objeto, desde que previamente autorizados pela Administração.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Não

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção do caminhão:

Quant.	Descrição
4	Cavelete Ret Bicos Cummins 6020610
4	Disco Bico Injetor 1620
4	Bico Injetor
1	Reparo Bomba Injetora
1	Porca Bico Bosch
3,5	Serviços mecânicos
1	Serviço Revisão Bomba Injetora
4	Serviço Testes Bicos Injetores

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças e da mão de obra.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME LTDA

DDC MECÂNICA DIESEL

TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.799,50 (três mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
SMA SISTEMAS MECÂNICOS DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME LTDA	R\$ 3.799,50
DDC MECÂNICA DIESEL	R\$ 4.261,90
TRUCK CENTER SUL IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 4.521,13

Foi verificado que existem diversas empresas especializadas no fornecimento de peças para sistema de freios de veículos pesados, bem como oficinas capacitadas para execução dos serviços de manutenção mecânica.

A aquisição das peças e serviços pode ser realizada por meio de processo de contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva da Ducato, placa ILE 9I32, abrangendo o fornecimento das peças necessárias e a execução dos serviços mecânicos correspondentes.

A solução deverá compreender a avaliação do sistema de injeção, fornecimento e substituição dos componentes necessários, revisão da bomba injetora, testes dos bicos injetores e demais procedimentos mecânicos necessários para que o veículo retorne às condições adequadas de funcionamento.

A empresa deverá entregar o veículo em condições satisfatórias de funcionamento, observadas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a

[Handwritten signature]

viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças + mão de obra.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Restabelecer o adequado funcionamento da Ducato, placa ILE 9I32;
- Garantir a disponibilidade do veículo para utilização pela Secretaria Municipal de Obras;
- Proporcionar maior segurança aos servidores que utilizam o veículo;
- Evitar a paralisação das atividades que dependem da frota municipal;
- Reduzir o risco de agravamento dos problemas mecânicos;
- Preservar o patrimônio público;
- Prolongar a vida útil do veículo;
- Promover o uso eficiente dos recursos públicos;
- Garantir maior confiabilidade e eficiência na utilização da frota municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A presente contratação possui caráter específico e está diretamente relacionada à manutenção da Ducato, placa ILE 9I32, podendo eventuais necessidades adicionais de manutenção da frota ser objeto de procedimentos próprios.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da manutenção automotiva, tais como óleo lubrificante usado, filtros, peças metálicas, embalagens e demais resíduos provenientes da manutenção do veículo.

Medidas Recomendadas:

A empresa contratada deverá realizar a coleta, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente óleos, filtros e materiais contaminados, observando a legislação ambiental vigente. Deverá ainda evitar o derramamento de produtos no solo ou na rede de drenagem e promover, quando aplicável, a reciclagem ou logística reversa dos materiais descartados.

MEDIDAS MITIGADORAS RECOMENDADAS:

A empresa contratada deverá:

- Realizar a correta coleta e armazenamento dos resíduos;
- Destinar óleos, filtros e demais resíduos conforme a legislação ambiental aplicável;
- Evitar o descarte de óleo e outros produtos contaminantes no solo ou na rede de drenagem;
- Promover, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada e a logística reversa de materiais;
- Manter o local de execução dos serviços limpo e organizado.

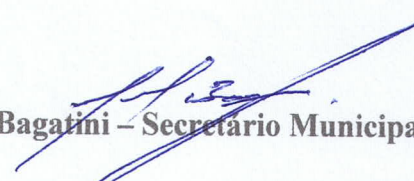
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 21 de Setembro de 2026.



Neiva Denise Horst – Dirigente de Núcleo - Obras



Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior

